

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade e visa descrever as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Os trabalhos desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório para aquisição de veículos das categorias "Van tipo Passageiro", "Van tipo Furgão" e "Caminhão Baú/Carga Seca", para atender as demandas de transporte deste *Parquet*, conforme as especificações técnicas estabelecidas na Resolução nº 12/2022-PGJ, de 22.3.202, a qual dispõe sobre a padronização da frota de veículos automotores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Considerando a grande demanda de atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério Público Estadual, tais como transporte de membros, servidores e colaboradores, entrega de intimações, viabilização logística das entregas de materiais de consumo e mobiliários do órgão, mobilização da equipe de manutenção para atendimentos em todo Estado, viagens, condução de autoridades, dentre outros, atualmente realizadas com frota própria, faz-se necessário ao MPMS dispor de meios de locomoção (veículos) para suprir de forma adequada as demandas aqui expostas e, possivelmente analisar a necessidade de aumentar a capacidade logística da Instituição, uma vez que apesar de possuir frota de 155 veículos, para o atendimento de atividades específicas, nem todos os veículos são aptos ao atendimento. Veículos como vans, e caminhões são em número reduzido (02 vans passageiro; 03 vans furgão, sendo 1 em processo de baixa por ocasião de sinistro, e 02 caminhões), sendo assim, conforme se verá a seguir, as demandas que exigem especificamente esses tipos de veículos tem aumentado, gerando a necessidade de tal estudo técnico.

Considerando a pluralidade das necessidades do MPMS, faz-se necessário analisar de forma individualizada cada demanda identificada:

Necessidade 1 – Transporte de membros, servidores e colaboradores

- Tendo em vista tratar-se de órgão estadual, este MPMS, possui comarcas em todo Estado, sendo necessário, constantes deslocamentos de membros, servidores e colaboradores para realização de serviços, diligências, visitas técnicas, fiscalização de obras e serviços, dentre outras atividades, gerando a necessidade pelo transporte.
- Tendo em vista as estradas pelos quais trafegam tais veículos carecerem de manutenções, importante se faz registrar a necessidade de disponibilização de veículos altos, com maior estrutura para melhor absorver os impactos das anomalias das estradas, de igual modo, veículos que tenham pneus mais largos, possibilitando maior estabilidade e segurança aos usuários.
- Por ocasião do sinistro ocorrido entre veículo oficial do MPMS e veículo de terceiro, em que resultou em morte do terceiro, observou-se que o veículo mais baixo sofreu os maiores danos, vindo à fatalidade, e que, os colaboradores do MPMS, por estarem em veículo mais alto, no caso, a van cargo, foram menos afetados, pressupondo, que em virtude da necessidade de ofertar maior segurança aos nossos colaboradores, a escolha por carros mais altos, seria mais uma barreira de proteção.
- Outro ponto a ser destacado são as diligências em áreas rurais, implicando também na necessidade de veículos mais robustos e altos.
- Observa-se ainda, a necessidade de veículos que permitam separar os passageiros das bagagens, prezando pelas questões de segurança previstos em legislação.

Análise:

Dentro desse contexto, os modelos de veículos que podem suprir tais requisitos seriam os modelos SUV ou Camionetes.

Atualmente os veículos da frota do MPMS que atendem a essa demanda são de modelos variados, passando por gol, doblô, camionetes, SUV, Corolla.

Dentro desta necessidade 01 desmembra-se os veículos chamados de representação, destinados a condução das autoridades deste MPMS (SUV e Corolla).

Outrossim, importa registrar que o veículo Doblô será descontinuado, o que ensejará manutenções mais caras, tendo em vista a falta de peças de reposição para estes. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas providências para a troca gradativa destes veículos, por outros mais novos, e que ofereçam melhores custos de manutenção, conforme motivações expostas acima.

Tais aquisições deverão ser analisadas dentro da oportunidade de conveniência orçamentária do órgão.

Necessidade 2 – Entregas de materiais de consumo e mobiliários

Como já dito, o MPMS é órgão de esfera estadual, e possui sua administração de forma centralizada, na capital. Assim sendo, o Departamento de Material e Patrimônio e Divisão de Almoxarifado centralizam todas as aquisições relacionadas aos materiais de consumo, tais como materiais de expediente, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios (açúcar e café) e, dos mobiliários do órgão, tais como mesas, armários, cadeiras, computadores, telefones, televisores etc.

Nesta senda, de forma programada são realizadas rotas para abastecimento de todas as promotorias do Estado de MS, bem como, realizadas as trocas de mobiliários conforme sua antiguidade e /ou readequação de novos espaços nessas comarcas, demandando constante trânsito de bens móveis.

Análise:

Para atender a essa demanda faz-se necessário veículos **van tipo furgão**, o qual atenderia às demandas dos materiais de consumo e de pequenos mobiliários, e, para os demais mobiliários, o veículo mais adequado é o do **tipo caminhão**. Atualmente este MPMS conta com 03 (três) vans tipo furgão (sendo duas 2018 e uma 2016) e 02 (dois) caminhões (sendo um 2018 e outro 2011).

Como já citado, considerando o sinistro ocorrido no mês de julho/2023 com um dos veículos van tipo furgão, há necessidade **imediata** de substituição deste

veículo, para não comprometer as atividades deste MPMS. E ainda, considerando que um dos caminhões já possui mais de 10 (dez) anos de uso, 14 anos mais especificamente, cumpre necessidade de ser substituído, conforme política de troca dos veículos do MPMS.

Necessidade 3 – Deslocamento da equipe de manutenção da Secretaria de Obras e Engenharia (terceirizados) para realização de pequenos reparos e reformas nos prédios do MPMS em todo Estado

Para a manutenção das 53 (cinquenta e três) comarcas em todo o Estado, é executado um cronograma intenso de viagens por parte da Secretaria de Obras e Engenharia com o intuito de manter os prédios deste MPMS. Para tais atividades, faz-se necessário o transporte de materiais de construção, tais como bolsas de cimento, latas de tinta, fios, ferramentas, dentre outros acessórios. A equipe de terceirizados mobilizada para tais atendimentos varia entre 7 e 9 colaboradores, com exceção do servidor motorista e de servidor responsável pela Secretaria de Obras e Engenharia. No ano de 2022 foram realizadas 279 viagens para atender às demandas daquela Secretaria, apresentando-se como principal demandante da área de transportes deste Órgão.

Atualmente, essa mobilização é realizada através de 2 vans-passageiro, de propriedade deste MPMS, com data de fabricação 2016 e 2017, veículos estes que já tem apresentado desgastes devido à alta demanda por viagens.

Por tais razões os veículos têm necessitado de períodos maiores em manutenção, ensejando o cancelamento de vários atendimentos previstos anteriormente.

Outro ponto a ser considerado, é que os veículos vans-passageiro também são utilizados para atendimento aos eventos realizados pelo órgão, sendo alocado na logística de transporte de convidados, membros e servidores. Nestas ocasiões, o cronograma de manutenções precisa ser suspenso, impactando assim os trabalhos daquela Secretaria de Obras e Engenharia.

Por fim, embora atualmente o transporte seja realizado por meio das citadas vans, tal operação carece de melhorias, visto que as vans não possuem compartimento para bagagem, tão pouco para o transporte de eventuais materiais e ferramentas que se fizerem necessários à execução dos trabalhos de reformas e serviços de

engenharia, sendo necessário um veículo que comporte tanto o transporte de pessoas quanto das bagagens e materiais, de forma separada.

Análise

Para atender a essa demanda vislumbra-se os veículos tipo microônibus, ou veículos que possam ser adaptados ao transporte coletivo + bagagens + materiais e ferramentas.

1.1. RESUMO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS:

01 veículo tipo furgão, em substituição ao veículo que sofreu sinistro, sendo o modelo tradicional: motorista + 02 pessoas;

01 veículo tipo furgão + transporte coletivo de pessoas, para ampliar a capacidade de atendimentos do MPMS, considerando as motivações expostas de possuir um veículo que possibilite o transporte **coletivo**, com espaço separado para o transporte de materiais e equipamento em atendimento à determinação da Secretaria-Geral.

01 Veículo do tipo caminhão para substituir o veículo que possui mais de 10 anos de uso;

01 Van do tipo passageiro, considerando a alta demanda, e constante necessidade de manutenção dos dois veículos que já fazem parte da frota

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. Os estudos referentes às aquisições pretendidas foram autorizados após o fechamento do PCA nº260/ 2023, entretanto, foi-nos solicitado pela Secretaria-Geral que fossem dados os trâmites necessários à continuação de tal processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os veículos serão adquiridos conforme o contido na Resolução nº 012/2022-PGJ, de 22.3.2022, que dispõe sobre a padronização da frota de veículos automotores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. A licitante deverá ser concessionária homologada pela fábrica ou próprio fabricante, conforme previsto na Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.132 de 26 de dezembro de 1990.

- 3.3. Conforme disposto no art. 3º parágrafo único da Resolução 29/2022-PGJ de 5 de julho de 2022, será vedada a participação de Pessoa física.
- 3.4. Os veículos que serão adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, conforme o contido no Decreto Federal nº 3.555, de 8.8.2000.
- 3.5. Justifica-se tal exigência a fim de atender a legislação, bem como garantir que os veículos adquiridos serão novos e de primeiro uso, sem modificações e/ou alterações que possam ocasionar a perda da garantia.
- 3.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.
- 3.7. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração do fabricante, folder, catálogo, certificado, prospecto, impressão de informações extraídas de endereço eletrônico devidamente identificado, ou ainda declaração da própria licitante, comprovando que o veículo possui garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.
- 3.8. Os prazos de garantia serão contados da data de recebimento definitivo do veículo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.
- 3.9. Admite-se a comprovação da garantia por meio de certificado, prospecto, manual do proprietário e/ou impressão de informações extraídas de endereço eletrônico do fabricante.
- 3.10. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer peça, subconjunto ou componente que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material.
- 3.11. Em caso de dano insanável, devidamente comprovado, causado por defeito de fabricação, o licitante vencedor deverá substituir o veículo.
- 3.12. Se a qualquer tempo, durante a utilização normal, vierem a ser constatados defeitos graves de fabricação (até então ocultos), proceder-se-á à imediata substituição dos veículos, independente dos prazos de garantia do fabricante.
- 3.13. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

- 3.14. Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.15. A garantia assegurará, durante a sua vigência, a qualidade técnica dos veículos e os serviços de assistência técnica, porventura necessários.
- 3.16. Nas revisões programadas, o prazo máximo para execução dos serviços de assistência técnica deverá ser de 72 (setenta e duas) horas, contado da entrada do veículo na concessionária e nas revisões não programadas ou nos casos em que houver indisponibilidade de peças em estoque, o prazo deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para conclusão dos serviços, contados da entrada do veículo na concessionária.
- 3.17. Quando houver necessidade de substituição de peças nos serviços de assistência, programadas ou não, as peças deverão ser sempre genuínas, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Quanto aos serviços, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 3.18. A empresa vencedora do processo licitatório deverá entregar a frota na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Iunes, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, ressalvado acordo diverso entre as partes;
- 3.19. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- 3.19.1. Provisoriamente: Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado;
- 3.19.2. Definitivamente: Os bens serão recebidos definitivamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório.
- 3.19.3. A nota fiscal será emitida pela Contratada após a formalização do recebimento definitivo dos equipamentos pelo Contratante.

- 3.19.4. Na entrega não será aceita divergência de marca e fabricante ofertadas na proposta.
- 3.19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.20. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s).
- 3.21. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.22. Apresentação de Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de veículo.
- 3.22.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 3.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 3.22.3. Importante consignar que o atestado de capacidade técnica comprova que a empresa prestou os serviços e/ou realizou o fornecimento, cumprindo com o que foi acordado.
- 3.22.4. No atestado, são considerados detalhes como a quantidade dos produtos entregues, prazo de entrega, características dos produtos e a satisfação do Órgão em relação ao serviço prestado, confirmando que a empresa realmente teve a capacidade de atender ao que foi solicitado na licitação. É importante mencionar que qualquer atraso na entrega ou problemas com cobranças podem ser registrados no documento.

3.23. Da Qualificação econômico-financeira:

3.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pela contratada de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.23.2. - Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

3.23.3. As exigências quanto a qualificação justifica-se a fim de assegurar a execução integral do contrato, prevenindo dessa forma a Administração de que empresas sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, venham a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

3.24. Em atenção à Lei 12.527/2011, informa-se que o presente Estudo Técnico não possui informações sigilosas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Quantidade e categorização dos veículos

Item	Tipo de Veículo	Quantidade
1	Van tipo furgão tradicional (motorista + 2 pessoas)	01
2	Van tipo furgão adaptada (motorista + 5 pessoas)	01
3	Van Passageiro (motorista + 15 pessoas)	01
4	Caminhão baú	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com as necessidades definidas, buscou-se entender as alternativas possíveis para atendê-las, sendo elas:

Solução	Descrição
Aquisição de veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquias mensais e valor por km rodado, ou quilometragem livre. Entretanto, como este MPMS possui Setor de Transporte com equipe própria de motoristas, a locação ainda é uma possibilidade que carece de estudos mais aprofundados para uso na frota em geral. Para os veículos destacados como necessidade imediata, esta modalidade não atenderia, pelo menos na configuração operacional atual do MPMS, uma vez que os veículos principalmente de carga, além do atendimento logístico dos materiais, tem o serviço agregado dos servidores e colaboradores, incluindo o motorista, que descarregam os materiais ou mobiliários, e fazem a montagem destes nas promotorias e/ou prédios administrativos do MPMS, dessa forma, caso optássemos por essa modalidade (locação), perderíamos o serviços de apoio de descarregar, entregar, montar e também, por vezes movimentar os layouts das salas.
Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (STIP)	Serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. A contratada (operadora de STIP) seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. A operadora de STIP apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras de STIP, não havendo garantia de que cumpram

Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2023.00010740-0 e o código 1BE7A0C.

	regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas.
--	--

Da análise das possibilidades de saneamento do problema logístico referente às necessidades imediatas, resta definida como a melhor solução a aquisição dos veículos. Uma vez que este MPMS já conta com equipe de motoristas próprios e tais motoristas auxiliam na entrega, carregamento e descarregamento dos materiais e mobiliários normalmente transportados.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Tipo de Veículo	Qtde	Marca	Valor
1	Van tipo furgão tradicional (motorista + 2 pessoas)	01	M.BENZ SPRINTER FURGÃO 417 CDI 14m³ - TETO ALTO 06 Passageiros	R\$ 364.300,00
2	Van tipo furgão adaptada (motorista + 5 pessoas)	01	FIAT / SCUDO MULTI 1.5 2023 VAN CAPACIDE DE TRANSPORTE DE 6 PESSOAS	R\$ 255.000,00
3	Van Passageiro (motorista + 15 pessoas)	01	M.BENZ SPRINTER VAN PASSAGEIRO 417 15+1 - TETO ALTO	R\$ 405.000,00
4	Caminhão baú	01	M.BENZ ACELLO 817 4x2 Blue Tec 6	R\$ 551.800,00
TOTAL ESTIMADO				1.576.100,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO FURGÃO A DIESEL

ITEM	QT D	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo Furgão a Diesel - 14m³ Descrição mínima: Veiculo o (zero) km, com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 tipo furgão; de teto alto com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão; destinado ao transporte de carga; 03 ocupantes incluindo o motorista; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; 01 porta

		traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 170cv; movido a diesel; motor turbo; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração traseira; rodas de aço ou superior, aro de no mínimo 16"; faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica/elétrica/eletroassistida; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; comprimento total de no mínimo 6.900mm; PBT: 4.000kg; Carga útil: 1.600 kg; e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.
--	--	--

7.2.ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO ADAPTADO 5+1 LUGARES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo utilitário (serviços gerais) 5 + 1 lugares Descrição mínima do objeto: Veículo "o" (zero) Km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 tipo utilitário ou mini van para transporte de passageiros; fabricação Nacional/Mercosul; cor branca; com 05 (cinco) portas, sendo 02 (duas) portas dianteiras (motorista e passageiro) + 1 porta lateral deslizante com abertura automática por comando do motorista e 1 (uma) porta traseira com abertura em 2 (duas) folhas; motor de no mínimo 1.5cc; movido à diesel; com potência mínima de 120cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 68 litros; rodas de aço ou superior, aro de no mínimo aro 15"; Capacidade do Compartimento de Carga (litros) mínimo 6.100 L; transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré ou superior; capacidade para o transporte de no mínimo 6 (seis) passageiros, incluindo o motorista; equipada com: bagageiro traseiro elevado; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; retrovisores externos em ambos os lados com regulagem interna; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.

7.3.ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo Tipo Van 15 + 1 lugares Veículo 0 (zero) km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024; tipo van ou micro ônibus; de teto alto; para o transporte de passageiros; com 01 porta lateral com abertura corredeira automática, através de comando do motorista; motorização mínima de 2.2 cc de 4 cilindros; com potência mínima de 170cv; movido a diesel; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré ou superior, com acionamento através de alavanca posicionada no painel; rodas de aço ou superior, aro de no mínimo 16"; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor com ABS; tração traseira; direção hidráulica ou elétrica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca ou prata; capacidade para transporte de no mínimo 16 passageiros incluindo o motorista, original do fabricante, não sendo aceito transformação de veículo furgão em passageiro, com poltronas individuais e reclináveis; bagageiro traseiro elevado; equipado de: Ar Condicionado com duto central; Tacógrafo; Imobilizador eletrônico; Rádio AM/FM e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.

7.4.ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ CARGA SECA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo Tipo Caminhão equipado com Baú carga Seca Descrição mínima do objeto: Veículo tipo caminhão; 0 (zero) km; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 ou superior; com as seguintes características mínimas: Fabricação nacional/mercosul; motor de no mínimo 3.8 litros de 4 cilindros com potência mínima de 160 cv; movido a diesel; motor com injeção eletrônica; torque mínimo de 610Nm; em conformidade com o programa antipoluição em vigor (EuroVI) ou superior; capacidade de carga útil+carroceria de no mínimo 4.800 kg; PBT de no mínimo 8.300 kg; PBTC de no mínimo 11.000 kg; distância de entre-eixos de no mínimo 3900mm; tanque de combustível com capacidade mínima para 150 litros; Tanque de reservatório de ureia (arla) de no mínimo 12 litros; transmissão manual ou automatizada com no mínimo 05

	velocidades a frente e 01 a ré; Embreagem tipo monodisco a seco; freios dianteiros e traseiros a tambor com acionamento pneumático; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados; cor branca ou prata; cabine do tipo avançada confeccionada totalmente em aço; suspensão dianteira: com mola parabólica e barra estabilizadora; suspensão traseira: com mola semi-elíptica ou parabólica e barra estabilizadora; Amortecedores – dianteiro e traseiro: tipo telescópicos de dupla ação; contendo: Ar Condicionado; equipado com carroceria tipo baú carga seca com as seguintes medidas mínimas: Comprimento/Largura/Altura: 4.500mm x 2.200mm x 1.990mm, além de uma Plataforma Elevatória de Carga Veicular a ser acoplada na parte traseira do caminhão para melhor carga/descarga. Além dos demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, bem como ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul. Garantia de fábrica e assistência técnica contra eventuais defeitos ou vícios de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.
--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, OU NÃO, DA SOLUÇÃO:

Não se vislumbra impedimentos para que o objeto seja parcelado, tendo em vista serem modelos diferentes, ampliando assim a possibilidade de competitividade do processo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se com essa aquisição melhorar a estrutura logística do MPMS, especialmente no que diz respeito aos veículos de transporte de cargas e traslado de pessoas/ colaboradores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Definição dos Gestores e Fiscais que acompanharão os trâmites da aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a esta. A contratação pretendida, seria uma inovação ao Setor de Transportes do Órgão.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Com a gestão dos veículos focada no desempenho desses, será possível implementar práticas mais eficientes de direção, podendo impactar na redução das emissões de gases provenientes da frota do MPMS.

13. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Administração/ Departamento de Serviços Gerais/ Setor de Transporte

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e o objeto como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e o orçamento estimado foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de objeto foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento do objeto foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim
Diante do exposto:	

- ☐ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

15. ASSINATURA DOS INTEGRANTES DAS ÁREAS TÉCNICA E REQUISITANTE /
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Chefe do Setor de Transportes

(ass. Digitalmente)

Jonathas Santos de Oliveira

Chefe do Setor de Transportes em substituição

(ass. Digitalmente)

Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol

Chefe do Departamento de Material e Patrimônio em substituição

(ass. Digitalmente)

Fabiano Alves Davy

Diretor da Secretaria de Administração em Substituição

Para conferir o original,
accesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2023.00010740-0 e o código 1BE7A0C.